

POLÍCIA



MILITAR

DA BAHIA

Subcomando-Geral - n.º 119 - 28 de junho de 2013

**BOLETIM GERAL OSTENSIVO
VERSÃO WEB**



B G O

SUMÁRIO

A S S U N T O

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

a. OFICIAIS

b. PRAÇAS

2ª PARTE - INSTRUÇÃO E OPERAÇÕES

POLICIAIS-MILITARES

2.1 INSTRUÇÃO

2.2 OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES

3ª PARTE - GERAIS E ADMINISTRATIVOS

3.1 GERAIS

3.2 ADMINISTRATIVOS

a. PESSOAL MILITAR

1) OFICIAIS

2) PRAÇAS

b. PESSOAL CIVIL

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1ª PARTE - SERVIÇO DIÁRIO

SEM ALTERAÇÃO

2ª PARTE - INSTRUÇÃO E OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES

2.1-INSTRUÇÃO

a. INFORMAÇÕES DO DE

1) CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA
MILITAR DA BAHIA

(Exoneração de Instrutores e Monitores)

Através da NBGO n.º CPCP 281/06/2013, o Cel PM **MOZART SANTOS LIMA**, Mat 30.090.199-0, Diretor do DE, informou a este CG a exoneração dos servidores adiante discriminados nas funções de Instrutores e Monitores do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar da Bahia, a contar de 30 Jul 12.

2ª PARTE - INSTRUÇÃO E OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA (Exoneração de Instrutores e Monitores)

3º CFOPM

GH	Instrutor/Monitor	Matrícula	Disciplina	CH/SEMESTRE	Unidade
Maj PM	MARCELO CARVALHO DO ESPÍRITO SANTO	30.213.913-3	Gestão Integrada e de Conflitos Seg. Pública	259	COPPM
	JUAREZ GIFFONI DE ALMEIDA	30.207.397-1	Atualização Técnico-Profissional V	86	DAL/UEE
	DILSON ANTONIO ROSÁRIO DOS SANTOS	30.213.928-0	Módulo de Policiamento Especializado I	173	DE
	ANDRÉ LUÍS TEODOSIO PRESA	30.218.555-8	Educação Física e Saúde do Profissional de Segurança Pública IV	86	APM
Cap PM	ANDRÉ VINÍCIOS DOS SANTOS	30.363.831-8	Feitos Investigatórios	173	Correg
	JEFFERSON ARAÚJO FERREIRA	30.366.482-2	Tecnologia da Informação	259	CME
	JOÃO SANTOS MERGULHÃO	30.177.262-9	Atualização Técnico-Profissional V	130	APM
	LAEMISSON SANTOS DE OLIVEIRA	30.255.315-9	Direito Processual Penal	173	Correg
			Feitos Investigatórios	173	
	PAULO FREDEIRCO CUNHA CAMPOS	30.255.319-1	Direito Processual Penal	173	Correg
	PATRICIA LIMA TORREÃO MUNDIM	30.363.827-9	Módulo de Policiamento Especializado I	173	QCG
WELLINGTON MORAIS DOS SANTOS	30.227.436-5	Direito Processual Penal	173	Correg	
		Feitos Investigatórios			
1º Ten PM	ALDEN JOSÉ LÁZARO DA SILVA	30.375.938-4	Atualização Técnico-Profissional V	130	APM
	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO COPPIETERS	30413.859-9	Módulo de Policiamento Especializado I	173	35º CIPM
	ARTHUR MIRANDA DE FARIA	30.375.934-2	Prática Sócio-Profissional Reflexiva IV	130	16º CIPM
	CLAUDEMAR PIMENTA GOES	30.218.634-2	Gestão Integrada e de Conflitos Seg. Pública	259	COPPM
	JOSUÉ BARROS COSTA	30.160.153-5	Atualização Técnico-Profissional V	173	DAL/UEE
	LUÍS HENRIQUE ANDRADE OLIVEIRA	30.442.880-5	Ordem Unida, Legislação e Procedimentos Específicos II	130	APM
	MAIRA GALINDO	30.375.991-0	Tecnologia da Informação	259	DMT
	MÁRCIO HENRIQUE CALDAS CONCEIÇÃO	30.375.995-2	Prática Sócio-Profissional Reflexiva IV	130	58º CIPM
WALTER BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR	30.390.164-8	Ordem Unida, Legislação e Procedimentos Específicos II	130	APM	
ST PM	ESDRAS ROCHA EVANGELISTA	30.255.183-0	Educação Física e Saúde do Profissional de Segurança Pública IV	86	APM
	JOSÉ RAIMUNDO SILVA SANTOS	30.221.321-2	Tecnologia da Informação	259	DMT
1º Sgt PM	ANA CRISTINA DE CARVALHO DOS SANTOS	30.345.146-5	Módulo de Policiamento Especializado I	173	DP
	CIDINÉLIA DE ALMEIDA BISPO LIMA	30.308.557-3	Módulo de Policiamento Especializado I	173	DP
	CLÁUDIO NEVES SOARES	30.299.450-9	Gestão Integrada e de Conflitos Seg. Pública	86	APM
	CRISTINA DE CÁSSIA SANTOS BRITO	30.281.135-3	Módulo de Policiamento Especializado I	173	DP
	MARCUS VINÍCIUS CARDOSO SEARA	30.310.635-3	Prática Sócio-Profissional Reflexiva IV	130	APM
	NILSON CÉSAR FERREIRA DE SANTANA	30.255.222-6	Ordem Unida, Legislação e Procedimentos Específicos II	130	APM
	SANDRO DA SILVA RIBEIRO	30.246.465-1	Gestão Integrada e de Conflitos Seg. Pública	86	APM
	VANESSA VIANA DE ALMEIDA	30.306.722-4	Atualização Técnico-Profissional V	86	CG
Sd 1º CI PM	ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	30.388.982-0	Gestão Integrada e de conflitos Seg. Pública	259	APM
	CLEODSON SILVA FARIAS	30.427.893-3	Tecnologia da Informação	259	CME
	JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	30.220.353-4	Educação Física e Saúde do Profissional de Segurança Pública IV	86	DE
	MARIO CÉSAR DE SOUZA CARVALHAL	30.293.108-0		86	APM
	MILTON DOS SANTOS FILHO	30.217.938-7	Atualização Técnico-Profissional V	173	DAL/UEE
	ROBSON SOUSA BARRADAS	30.428.630-0	Educação Física e Saúde do Profissional de Segurança Pública IV	86	APM

2ª PARTE - INSTRUÇÃO E OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES**CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA****(Exoneração de Instrutores e Monitores)**

2º CFOPM - 1ª Fase

GH	Instrutor/Monitor	Matrícula	Disciplina	CH/SEMESTRE	Unidade
Maj PM	CARLOS HENRIQUE FERREIRA MELO	30.201.419-7	Módulo de Técnica Policial I (Policamento de Trânsito)	77	BEPE
	JAIRDOS REIS PEREIRA	30.218.619-8	Saúde e Segurança aplicada ao trabalho	173	12º GBM
CapP PM	CLÁUDIO MOISÉS DA SILVA SANTOS	30.174.225-0	Técnica de Intervenção e Uso da Força II (Defesa Pessoal)	86	BG
	DEQUEX ARAÚJO SILVA JÚNIOR	30.218.643-1	Teoria da Polícia e Organização Policial	173	DE
	JAILSON VIRGENS DA SILVA JÚNIOR	30.303.548-9	Atualização Técnico-Profissional III	173	APM
	JOSIAS DE SANTANA VILA NOVA	30.177.259-8	Prática Sócio-Profissional Reflexiva II	43	APM
	MANUEL FIGUEIREDO SANTANA	30.141.304-7	Técnica de Intervenção e Uso da Força II (Tiro Policial)	173	DAL
	MÁRIO AUGUSTO CAVADAS SANTANA	30.341.679-0	Módulo de Técnica Policial I (Inteligência Policial)	58	CME
	ROBERTO CÉSAR PINHO DE OLIVEIRA	30.299.447-8	Módulo de Técnica Policial I (Policamento Ostensivo)	58	18º BPM
Cap PM	SILVIO CARLOS O. GOTTSCHALK JÚNIOR	30.282.125-1	Direito Civil	86	APM
	TELMO CARVALHO DO ESPÍRITO SANTO	30.255.329-8	Atualização Técnico-Profissional III	173	APM
	ULISSES SANTOS MASCARENHAS	30.308.913-7	Técnica de Intervenção e Uso da Força II (Defesa Pessoal)	86	APM
	VIVIANE DOS SANTOS CASTRO	30.303.771-6	Teoria da Polícia e Organização Policial	173	DEPLAN
	BRUNO RAMOS VICTÓRIA	30.376.014-9	Prática Sócio-Profissional Reflexiva II	86	APM
1º Ten PM	LEONARDO MOREIRA PUJOL	30.429.779-1	Módulo de Técnica Policial I (Policamento Ostensivo)	58	CIPT/A
Subten PM	JORGE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO	30.256.717-4	Técnica de Intervenção e Uso da Força I (Tiro Policial)	173	DAL/UEE

1º CFOPM - 1ª Fase

GH	Instrutor/Monitor	Matrícula	Disciplina	CH/SEMESTRE	Unidade
Maj PM	ENEAS DIBELO ESTRELA	30.218.632-6	Ordem Unida, Legislação e Procedimentos Específicos I	115	DP
Cap PM	ANTONIO CÉSAR FERNANDES	30.169.123-9	Ordem Unida	29	APM
	MARCOS DAVI SANTOS PINTO	30.277.312-3	Prática de Processo Investigatório	72	DP
	ROBERTO CARLOS FERA DE ALMADA	30.227.352-1	Atualização Técnico Profissional I	86	BPGd
	SILVIO CARLOS O. GOTTSCHALK JÚNIOR	30.282.125-1	Introdução ao Estudo do Direito	173	APM
	VICTOR ROGÉRIO RIBEIRO GOMES	30.366.554-3	Sistema de Segurança Pública	173	
	ULISSES SANTOS MASCARENHAS	30.308.913-7	Ordem Unida, Legislação e Procedimentos Específicos II	86	APM
	1º Ten PM	ALDEN JOSÉ LÁZARO DA SILVA	30.375.938-4	Atualização Técnico Profissional I	86
LUÍS HENRIQUE ANDRADE OLIVEIRA		30.442.880-5	Ordem Unida, Legislação e Procedimentos Específicos I	115	APM
Subten PM	ESDRAS ROCHA EVANGELISTA	30.255.183-0	Educação Física e Saúde do Profissional de Segurança Pública I	86	APM
1º Sgt PM	DIMAS MATOS COSTA	30.241.395-1	Ordem Unida, Legislação e Procedimentos Específicos I	29	APM
Sd 1º Cl PM	MARIO CEZAR SOUZA CARVALHAL	30.293.108-0	Educação Física e Saúde do Profissional de Segurança Pública I	86	
	ROBSON SOUZA BARRADAS	30.428.630-0	Educação Física e Saúde do Profissional de Segurança Pública I	86	APM

2ª PARTE - INSTRUÇÃO E OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DA

BAHIA

(Exoneração de Instrutores e Monitores)

DESPORTO – 2ª FASE					
Maj PM	ANDRÉ LUÍS TEODOSIO PRESA	30.218.555-8	Atletismo/Natação	86	APM
Cap PM	FÁBIO RODRIGO DE MELO OLIVEIRA	30.255.303-6	Técnicas Profissionais - Judô	43	BFGd
	NIVALDO GOES OLIVA JÚNIOR	30.268.114-8	Tiro Esportivo	43	CPM/Dendezeiros
	JOÃO SANTOS MERGULHÃO	30.177.262-9	Técnicas Profissionais - Judô	43	APM
	ROBERTO CARLOS FERA DE ALMADA	30.227.352-1	Técnicas Profissionais - Judô	43	BFGd
1º Ten PM	WALTER BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR	30.390.164-8	Xadrez	43	APM
Subten PM	ESDRAS ROCHA EVANGELISTA	30.255.183-0	Basquete/Natação (3º CFOPM)	86	APM
	EVALDO FERREIRA MATOS	30.214.097-2	Atletismo	43	DE
1º Sgt PM	CLÁUDIO NEVES SOARES	30.299.450-9	Natação - 1º CFOPM	43	APM
	MARCOS MARTINS DE SANTANA	30.307.754-6	Atletismo	43	DE
	MARCOS SOUZA DE JESUS	30.266.776-2	Futebol	43	APM
	SANDRO DA SILVA RIBEIRO	30.246.465-1	Futsal Masculino	43	APM
Sd 1º Cl PM	JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	30.220.353-4	Atletismo	43	DE
	MARIO CEZAR SOUZA CARVALHAL	30.293.108-0	Voleibol/Natação	86	APM
	ROBSON SOUZA BARRADAS	30.428.630-0	Futsal Fem./ Natação (Equipe)	86	
INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO					
Cel PM	GILSON SANTIAGO MESSIAS	30.090.195-8	Instrução de Manutenção		APM
TC PM	ANTONIO BARBOSA NETO	30.119.329-9	Instrução de Manutenção		APM
	ANTONIO DEIRÓ FRANÇA	30.170.087-6			
Maj PM	PEDRO JORGE CARVALHO FONSECA	30.206.563-5	Instrução de Manutenção		APM
	ANDRÉ LUÍS TEODOSIO PRESA	30.218.555-8			
	HILTON TEIXEIRA DOS REIS	30.218.629-5			
	JOSÉ HILTON MARTINS DOS SANTOS	30.170.974-9			
Cap PM	VALTER SERPA DE OLIVEIRA FILHO	30.177.119-4	Instrução de Manutenção		APM
	ALEX DOS SANTOS FIGUEIREDO	30.303.530-8			
	ANTONIO CÉSAR FERNANDES	30.169.123-9			
Cap PM	CLÁUDIO MOISÉS DA SILVA SANTOS	30.174.225-0	Instrução de Manutenção		APM
	ELISON SANTOS OLIVEIRA	30.337.428-1			
	FRANCINEI DE LIMA BATISTA	30.218.656-2			
	JAILSON VIRGENS DA SILVA JÚNIOR	30.303.548-9			
	JOÃO SANTOS MERGULHÃO	30.177.262-9			
	JOSÉ MARCOLINO DOS SANTOS JÚNIOR	30.366.556-9			
	JOSIAS DE SANTANA VILA NOVA	30.177.259-8			
	JURANDI SENA DAS MERCÊS	30.174.226-8			
	MARCO ANTONIO ARAGÃO MELO	30.244.557-6			
	MELQUISEDEQUE CERQUEIRA DOS ANJOS	30.303.770-8			
	RAIMUNDO DA CRUZ VASCONCELOS	30.145.336-4			
	RENATO BRITO DE SOUZA	30.366.476-7			
	SILVIO CARLOS O. GOTTSCHALK JÚNIOR	30.282.125-1			
	TELMO CARVALHO DO ESPÍRITO SANTO	30.255.329-8			
	ULISSES SANTOS MASCARENHAS	30.308.913-7			
VITOR ROGÉRIO RIBEIRO GOMES	30.366.554-3				

2ª PARTE - INSTRUÇÃO E OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DA
BAHIA
(Exoneração de Instrutores e Monitores)

INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO				
1º Ten PM	ALDEN JOSÉ LÁZARO DA SILVA	30.375.938-4	Instrução de Manutenção	APM
	BRUNO RAMOS VICTÓRIA	30.376.014-9		
	JOHÉLIO GOMES DA SILVA	30.177.326-9		
	LUIZ HENRIQUE ANDRADE OLIVEIRA	30.442.880-5		
	SORAIA VINHATICO NEVES	30.277.135-9		
	WALTER BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR	30.390.164-8		
ST PM	ESDRAS ROCHA EVANGELISTA	30.255.183-0	Instrução de Manutenção	APM
	JOÃO MARCOS CARVALHO BELINELLI	30.241.427-4		
	JOSÉ VITAL ALVES DA SILVA	30.178.202-2		
	MANUEL JURACI COSTA DOS SANTOS	30.424.122-1		
	ROSANGELA CERQUEIRA SANTOS	30.228.991-2		
	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS	30.214.716-0		
1º Sgt PM	CLÁUDIO NEVES SOARES	30.299.450-9	Instrução de Manutenção	APM
	DEBORA PATRÍCIA CONCEIÇÃO SILVA	30.229.037-9		
	DIMAS MATOS COSTA	30.241.395-1		
	JAN PAULO REIS FERREIRA	30.307.124-9		
	JOSÉ ADILSON ASSIS DE JESUS	30.310.612-5		
	LUIZ VALNEI BENN DA SILVA	30.220.297-8		
	MARCOS SOUZA DE JESUS	30.266.776-2		
	MARCUS ALEXANDRO PEREIRA BAHIA	30.295.953-3		
	MARCUS VINICIUS CARDOSO SEARA	30.310.635-3		
	NILSON CÉSAR FERREIRA DE SANTANA	30.255.222-6		
	PATRÍCIA SANTANA DOS SANTOS	30.345.220-9		
	ROMÁRIO CARAPIÁ BANDEIRA	30.290.206-5		
	SANDRO DA SILVA RIBEIRO	30.246.465-1		
	SILVANIRA MARIA SANTANA DA SILVA	30.229.012-5		
	SOLANGE MARIA BISPO DE JESUS	30.338.608-4		
Cb PM	ADSON JESUS COSTA	30.201.864-6	Instrução de Manutenção	APM
	JAILSON CUNHA DE ALMEIDA	30.201.673-3		
	LUIZ PEDRO DE ANDRADE FREITAS	30.208.251-4		
	VALMIR OLIVEIRA DA SILVA	30.208.247-5		
Sd 1ºCI PM	ADALEX CRISTIANO OLIVEIRA DE CARVALHO	30.389.757-2	Instrução de Manutenção	APM
	ALBELINE SANTOS SILVA	30.297.430-5		
	ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	30.388.982-0		
	CÁTIA CARINE ARGOLO LOPES	30.308.787-6		
	CILEIDE TELES LUZ	30.308.556-5		
	CLAUDINEI GOMES DE JESUS	30.266.974-8		
	CYNARA MARIA MACHADO DOS SANTOS	30.280.867-7		
	DOURIVAL DA SILVA GUIMARÃES SOBRINHO	30.427.487-4		
	EDUARDO SANTOS RODRIGUES	30.294.436-8		
	GODSON ALBUQUERQUE SANTOS CASTRO	30.388.890-5		
	IRAILDES DIAS FIAZ	30.237.026-8		
	JANDIARA MURICY DE SANTANA	30.297.437-1		
Sd 1ºCI PM	JUAREZ FONSECA RIBEIRO JÚNIOR	30.294.427-9	Instrução de Manutenção	APM
	JULIVANDA LOPES CERQUEIRA	30.388.514-3		
	LUCIANO BRITO STAFFA	30.267.116-9		
	LUIZ TADEU SOUSA SILVA	30.429.031-7		
	MARCELO RAIMUNDO DOS SANTOS CRUZ	30.215.753-9		
	MARIO CÉSAR DE SOUZA CARVALHAL	30.293.103-0		
	MARIVALDO CARDOSO DE SOUZA	30.293.111-1		
	MILKSON SANTOS SANTA BÁRBARA	30.483.402-2		
	PAULO CÉSAR DOS SANTOS SOUZA	30.217.410-9		
	PAULO ROBERTO BARBOSA CRUZ	30.266.801-9		
	REGINALDO ALVES DE JESUS	30.295.335-9		
	ROBERTO LIMA LEBRE	30.296.468-5		
	ROBSON SOUZA BARRADAS	30.428.630-0		
	SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS PEREIRA	30.221.602-4		
	VALDEMIR VICENTE COSTA VINHAS	30.303.430-2		
VERA LUCIA ALMEIDA DUARTE	30.407.924-0			

NBGO n.º SCG 347/06/2013

2.2-OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES
SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

3.1 - GERAIS

a. DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

Designa-se a comissão abaixo nominada para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, elaborar proposta de criação, organização e implantação do Museu da Polícia Militar da Bahia, com a finalidade de manter viva a história da quase bicentenária Milícia de Bravos:

N.º	Posto	Nome	Mat	OPM	Função
1	Ten Cel PM	RAUSTER AMORIM ALFANO	30.090.203-5	SCG	Presidente
2	Cap PM	ANA ELISA CAVALCANTI BONFIM	30.337.307-3	1ª CIPM/Pernambúes	Membro
3	Ten PM	BRUNO TELLES ANDRADE	30.429.808-0	CFAP	Secretário

NBGO n.º SCG/173/2013

Designa-se a comissão abaixo nominada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, analisar e emitir parecer sobre revisão da Diretriz Operacional que visa padronizar e orientar a forma de atuação dos policiais militares em ocorrências de gerenciamento de crises, proposta pelos concluintes da 1ª turma do Curso de Gerenciamento de Crises 2013:

Posto	Nome	Mat	OPM	Função	Função
Ten PM Cel	ANTÔNIO SÉRGIO ALBUQUERQUE FREIRE	30.154.337-1	CIPT/RMS	Presidente	Presidente
Maj PM	PAULO CEZAR SOUZA CABRAL	30.207.402-4	COPPM	Membro	Membro
Maj PM	MARCELO JORGE FRANCO PIRES	30.218.561-3	CPE	Membro	Membro
Cap PM	JORGE RAMOS DE LIMA FILHO	30.337.351-0	SCG	Membro	Membro
Cap PM	MARCOS PAULO MELO VIROLI	30.375.236-6	BPChq	Secretário	Secretário

NBGO n.º SCG/166/2013

b. INFORMAÇÃO

O Exmº Sr. ALDO RABELO, Ministro de Estado do Esporte, instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos necessários à elaboração de proposta de aprimoramento de laudos técnicos e de classificação dos estádios de futebol, consoante suas condições de segurança e conforto, sendo indicado o Ten Cel PM **JORGE INÁCIO DINIZ**, Mat 30.104.343-6, Diretor Adjunto do Departamento de Ensino, para integrar o referido grupo, representando a PMBA e demais Forças Policiais, conforme Portaria n.º 212, de 12 Set 12, publicada no Diário Oficial da União de 13 Set 12.

O DP registre

NBGO n.º SCG/158/2013

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**c. PENSÃO JUDICIAL****(Transcrição de DOE)**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Legislação vigente, no tocante aos pedidos de pensão abaixo mencionados, RESOLVE:

1. INDEFERIR

ITEM	PROCESSO Nº	EX-SEGURADO	MATRÍCULA	REQUERENTE(S)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2	0200120095691 e apensos	João Maria de Oliveira	30.067.558-1	Raimunda Andrade da Silva Oliveira	Art. 9º, I c/c 10, I da Lei 7.249/1998.
9	0200130018040 e apensos	Élson Viscad Tavares	30.215.508-2	Lazara Maria Ribeiro dos Santos	Art. 9º, I, §3º da Lei 7249/98, com suas alterações.

PORTARIA Nº 995 DE 27 DE JUNHO DE 2013
DOE de 28/06/2013

**d. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
(Transcrição de DOE)**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição, RESOLVE: designar o servidor Maj PM **ROBERTO CARLOS FERA DE ALMADA**, matrícula 30.227.352-1, da Corregedoria Geral, para substituir, na condição de Suplente, o Maj PM **DANIEL DA SILVA SANTOS JÚNIOR**, matrícula 30.201.409-0, designado para, compor Grupo de Trabalho com a finalidade de planejar e monitorar as ações preparatórias da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, para o CARNAVAL 2014, instituída através da Portaria nº 405, de 13.06.2013, publicada no DOE de 15 e 16 de junho de 2013.

PORTARIA Nº 449
DOE de 28/06/2013

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

3.2 - ADMINISTRATIVOS

a. PESSOAL MILITAR

1) OFICIAIS

a) REFORMA

(Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no respectivo processo administrativo, RESOLVEM REFORMAR, ex officio, com fundamento no art. 104, I, “a”, da Lei nº 3.933/81, o policial militar no item a seguir discriminado:

I – **JAHIR GOMES DA SILVA**, proc. 0504130236365, 1º Coronel PM RR, mat. 30.002.374-2, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 072
DOE de 28/06/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no respectivo processo administrativo, RESOLVEM REFORMAR, ex officio, com fundamento no art. 104, I, “b”, da Lei nº 3.933/81, o policial militar no item a seguir discriminado:

I – **VALDOMIRO DE JESUS SOUZA**, proc. 0504130236373, 1º Tenente PM RR, mat. 30.062.799-4, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 073
DOE de 28/06/2013

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**REFORMA
(Transcrição de DOE)**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, RESOLVEM REFORMAR, ex officio, com fundamento no art. 178, II c/c art. 179, IV da Lei nº 7.990/01, os policiais militares nos itens a seguir discriminados:

V – **VALQUISIO EVERALDO DE OLIVEIRA**, proc. 0504121194390, Major PM RR, mat. 30.070.098-8, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

VII – **JOÃO DE JESUS SOUZA**, proc. 0504120502687, Capitão PM RR, mat. 30.063.071-9, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 080
DOE de 28/06/2013

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**2) PRAÇAS****a) AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO****(Deferimento)**

Averbe-se nos assentamentos do policial militar abaixo nominado, para fins de cômputo de tempo de serviço para inatividade e Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, seu respectivo período de serviço prestado junto ao Governo Federal nos termos do artigo 133, I, § 1º, da Lei Estadual n.º 3.933, de 06 Nov 81:

1º Sgt PM **RENILTON DA SILVA SANTOS**, Mat 30.199.876-2, do DAL, Processo n.º 0504121178107. O tempo total a averbar é de 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, prestado junto ao EXÉRCITO BRASILEIRO, no período de 05/02/1979 a 15/12/1979, com efeito retroativo a contar de 29 Out 12, conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 28 Maio 13.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0566/05/2013

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
(Deferimento)**

Averbe-se nos assentamentos dos policiais militares abaixo nominados, para fins de cômputo de tempo de serviço para inatividade, seus respectivos períodos de serviço prestados na atividade privada, sob a égide da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 201, § 9º:

1º Sgt PM **FERNANDO OLIVEIRA DE AGUIAR**, Mat 30.198.869-4, do 5º GBM/Ilhéus, Processo n.º 0504130024201, protocolado em 17 Maio 13. O tempo total a averbar é de 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 10 (dez) dias, prestado junto à IMI INDÚSTRIA DE MÓVEIS ILHÉUS S/A, no período de 04/08/1981 a 11/06/1982 e de 10/10/1983 a 11/12/1983; conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 29 Maio 13.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0569/05/2013

1º Sgt PM **PEDRO MUNIZ BARRETO FILHO**, Mat 30.200.105-5, da 22ª CIPM/Simões Filho, Processo n.º 0504130186295, protocolado em 06 Jun 13. O tempo total a averbar é de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, prestado junto ao FIEB SENAI, no período de 03/11/1981 a 17/10/1983; conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 10 Jun 13.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0597/06/2013

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
(Deferimento)**

Averbe-se nos assentamentos do policial militar abaixo nominado, para fins de cômputo de tempo de serviço para inatividade, seu respectivo período de serviço prestado na atividade privada, sob a égide da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 201, § 9º:

Cb PM EDNILSON BISPO DOS SANTOS, Mat 30.200.039-2, do 1º GBM/Barroquinha, Processo n.º 0504121232705, protocolado em 04 Fev 12. O tempo total a averbar é de 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia, prestado junto à IGREJA BATISTA FILADELFIA, no período de 01/11/1984 a 01/03/1985; conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 05 Jun 13.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0577/06/2013

Averbe-se nos assentamentos do bombeiro militar abaixo nominado, para fins de cômputo de tempo de serviço para inatividade e Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, seu respectivo período de serviço prestado junto ao Governo Municipal nos termos do artigo 133, I, § 1º, da Lei Estadual n.º 3.933, de 06 Nov 81:

Cb BM JOSEMAR DOS SANTOS NASCIMENTO, Mat 30.200.078-2, do 10º GBM/Simões Filho, Processo n.º 0504120399932. O tempo total a averbar é de 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias, prestado junto à EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE SALVADOR TRANSUR, no período de 02/12/1983 a 05/01/1986; com efeito retroativo a contar de 06 Jul 12, conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 28 Maio 13.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0565/05/2013

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
(Deferimento)**

Averbe-se nos assentamentos do policial militar abaixo nominado, para fins de cômputo de tempo de serviço para inatividade, seus respectivos períodos de serviço prestado na atividade privada, sob a égide da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 201, § 9º:

Sd 1ª C1 PM **HILTON DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO**, Mat 30.208.562-7 da 15ª CIPM/Itapoan, Processo n.º 0504120705200, protocolado em 30 Jul 12. O tempo total a averbar é de 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, prestado junto ao **MUTIRÃO COMERCIAL S/A**, no período de 01/04/1977 a 04/04/1978; **JEFAX SISTEMAS REPREGRÁFICOS LTDA**, de 02/10/1978 a 22/12/1978, conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 04 Jun 13.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0573/06/2013

b) AGREGAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no artigo 26, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.990, de 27 Dez 01,

R E S O L V E:

manter agregada a policial militar a seguir nominada, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço policial militar, conforme sessão n.º 010/CPMM/JMSS/10/2012, do Centro de Perícias Médicas Militares, nos termos do artigo 23, inciso V, parágrafo único, alínea “b”, combinados com os artigos 24 e 25, daquele Diploma Legal.

1º Sgt PM **ANA MARIA REIS NASCIMENTO**, Mat 30.236.950-0, da 2ª CIPM/Barbalho. Em consequência, permanece lotada na citada OPM, para efeito de controle, alteração funcional e movimentação.

Portaria n.º 005/DP/CAP/SAR/2013

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**c) CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA
(Deferimento)**

Requeru o Cb PM **MIGUEL FERNANDES PINHEIRO**, Mat 30.216.260-7, da 5ª CIPM/Vera Cruz, através do Processo n.º 0504120924743, o pagamento de abono de permanência em atividade, por ter preenchido os requisitos para a reserva remunerada.

Fundamentado na Portaria n.º PGE-036/2012, publicada no DOE n.º 20.788, de 28 Fev 12, e, após análise do quanto postulado pela Seção de Instrução de Processos, ficou constatado, com base em pesquisa realizada junto ao Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIRH), que o policial militar faz *jus* ao que requer, conforme o art. 1º da Lei Estadual n.º 10.957/08, a partir de 24 Jun 12, sendo, para tanto, computados 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias de averbação por tempo de serviço, bem como 03 (três) quinquênios de licenças prêmio não gozadas referentes aos períodos de 11/10/1993 a 10/10/2008. Desta forma, o pedido defere-se a partir de 24 Jun 12, e será pago enquanto o servidor permanecer em atividade.

Assim, diante do mencionado despacho, este CG resolve DEFERIR o pleito.

O DP/CAFP adote as providências da sua alçada.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0556/05/2013

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**d) GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO****(Reconhecimento)**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso das suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 7.990, de 27 Dez 01,

R E S O L V E:

reconhecer o direito à 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao 1º Sgt PM Ref **SIMARA MACEDO DA SILVEIRA**, Mat 30.300.935-7, Processo n.º TCE/003037/2012, de acordo com a Lei Estadual n.º 7.990, de 29 Dez 01, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado.

Portaria de Proventos n.º DP/CAP/Inativos/CTCE/099/06/2013

e) REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no artigo 14, inciso II, § 2º, inciso I, § 5º e 6º da Lei Estadual n.º 7.990, de 27 Dez 01,

R E S O L V E:

reverter ao exercício da Atividade Policial Militar desta Corporação, o policial militar a seguir nominado, a contar de 14 Maio 13, por ter sido julgado apto para o serviço policial militar, conforme Sessão n.º 072-013CPMM/JMSS/05/2013, do Centro de Perícias Médicas Militares.

Cb PM RR MANOEL DO CARMO LOYOLA PAIXÃO, Mat 30.019.627-8. Em consequência, fica lotado na 7ª CIPM/Eunápolis.

Portaria n.º 018/DP/CAP/Inativos/2013

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

**f) REIMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE
HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR
(Cumprimento de Decisão Judicial)**

Em cumprimento à decisão* judicial transitada em julgado na Ação Ordinária n.º 0089303-42.2002.805.0001, oriunda da 6ª Vara da Fazenda Pública, bem como à vista do pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado (DOC n.º 0504130398373), fica reconhecido aos autores adiante nominados o direito à reimplantação da Gratificação de Habilitação Policial-Militar (GHPM), VD 105, em seus vencimentos, a partir de ABRIL/2013, nos mesmos percentuais que a percebiam em julho de 1997, mês anterior à edição da Lei Estadual n.º 7.145/97.

** “Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, a presente ação para deferir aos autores apenas o direito de terem reincorporado aos seus vencimento a vantagem denominada HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR, nos mesmos percentuais que a percebiam quando da edição da Lei 7145/97.”:*

N.º	GRAD	Nome	Mat	GHPM
1	1º Sgt PM RR	DIELSON SANTOS SANTANA	300892191	55%
2	1º Sgt PM RR	RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS	301763890	55%
3	1º Sgt PM	ODILON CÉSAR DE OLIVEIRA REIS	302143116	55%
4	1º Sgt PM RR	ABRAHÃO CERQUEIRA RIBEIRO	301750229	55%
5	Cb PM	JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	302019799	55%
6	Sd 1ª Cl PM Ref	NEVERTON DA SILVA SANTOS	301761571	55%
7	Sd 1ª Cl PM Ref	EDVALDO DE SOUZA	301641789	55%
8	Sd 1ª Cl PM	BRAZ SOUSA BARBOSA	302489813	55%

NBGO n.º DP/CGFFP/CAFP/038/05/2013

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**g) REFORMA****(Transcrição de DOE)**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, RESOLVEM REFORMAR, ex officio, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei nº 3.933/81, os policiais militares nos itens a seguir discriminados:

I – **LUIZ DE CASTRO**, proc. 0504130380059, Cabo PM RR, mat. 30.003.319-5, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

II – **ODILON CORREIA GONÇALVES**, proc. 0504130380067, Cabo PM RR, mat. 30.063.739-7, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

III – **VALMIR DOS SANTOS**, proc. 0504130380016, Subtenente PM RR, mat. 30.064.245-7, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 074
DOE de 28/06/2013

I – **ALIOMAR CARDOSO DA SILVA**, proc. 0504130380083, Cabo PM RR, mat. 30.093.609-2, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

II – **ANTONIO DA SILVA BARRETO**, proc. 0504130380075, Cabo PM RR, mat. 30.063.872-5, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 077
DOE de 28/06/2013

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

REFORMA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, RESOLVEM REFORMAR, ex officio, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei nº 3.933/81, os policiais militares nos itens a seguir discriminados:

III – **EDUARDO CONCEIÇÃO CARVALHO**, proc. 0504130380032, 1º Sargento PM RR, mat. 30.062.899-0, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

IV – **EDVALDO GOMES CARDOSO**, proc. 0504130380024, 1ª Sargento PM RR, mat. 30.093.771-3, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

V – **FLORISVALDO LEONCIO DE LIMA**, proc. 0504130380040, 1ª Sargento PM RR, mat. 30.001.176-1, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

VI – **JAIME VIEIRA MATOS**, proc. 0504130396710, 1ª Sargento PM RR, mat. 30.005.657-5, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

VII – **LOURENÇO RODRIGUES SANTOS**, proc. 0504130396826, Soldado de 1ª Classe PM RR, mat. 30.092.996-4, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

VIII – **MARINALDO AMPARO DE BARROS**, proc. 0504130396907, 1º Sargento PM RR, mat. 30.003.706-8, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

IX – **SILVESTRE CERQUEIRA**, proc. 0504130396915, 1º Sargento PM RR, mat. 30.004.238-0, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

X – **VIVALDO BORGES SANTOS**, proc. 0504130396842, Subtenente PM RR, mat. 30.062.797-8, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 077

DOE de 28/06/2013

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

REFORMA

(Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, RESOLVEM REFORMAR, ex officio, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei nº 3.933/81, os policiais militares nos itens a seguir discriminados:

I – **PEDRO DE ASSIS**, proc. 0504130396770, 1º Sargento PM RR, mat. 30.085.462-2, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

II – **FRANCISCO ASSIS DE SOUSA**, proc. 0504130396311, Subtenente PM RR, mat. 30.064.325-9, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

III – **JOSE FRANCISCO DOS REIS**, proc. 0504130307700 Cabo PM RR, mat. 30.092.918-4, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

IV – **RAIMUNDO SIMOES DOS SANTOS**, proc. 0504130461938, 1º Sargento PM RR, mat. 30.062.951-4, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

V – **PEDRO CRUZ GONÇALVES DA SILVA**, proc. 0504130307696, 1º Sargento PM RR, mat. 30.064.764-3, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

VI – **VIVALDO FERREIRA**, proc. 0504130396796, 1º Sargento PM RR, mat. 30.174.417-1, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

VII – **RAIMUNDO EVANGELISTA DOS SANTOS**, proc. 0504130396761, 1º Sargento PM RR, mat. 30.073.343-6, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

VIII – **ELISEU BISPO CERQUEIRA**, proc. 0504130307602, 1º Sargento PM RR, mat. 30.062.986-5, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

IX – **LUIZ ANTUNES DOS SANTOS**, proc. 0504130396753, 1º Sargento PM RR, mat. 30.006.171-6, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

X – **ANTONIO BARBOSA DA SILVA**, proc. 0504130307637, 1º Sargento PM RR, mat. 30.063.121-0, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 078

DOE de 28/06/2013

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

REFORMA

(Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, RESOLVEM REFORMAR, ex officio, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei nº 3.933/81, os policiais militares nos itens a seguir discriminados:

I – **ADILSON BATISTA SANTOS**, proc. 0504130396702, 1º Sargento PM RR, mat. 30.093.586-8, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

II – **ANTONIO ALVES DOS SANTOS**, proc. 0504130396737, 1º Sargento PM RR, mat. 30.004.606-7, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

III – **CARLOS TELES DE MENEZES**, proc. 0504130236330, 1º Sargento PM RR, mat. 30.093.718-7, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

IV – **FLORISVALDO PEREIRA DA SILVA**, proc. 0504130396745, Cabo PM RR, mat. 30.174.994-3, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

V – **JOSE MAURINO MATOS BARRETO**, proc. 0504130396885, 1ª Sargento PM RR, mat. 30.002.705-5, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

VI – **OSVALDO PEREIRA DE BRITO**, proc. 0504130396877, 1º Sargento PM RR, mat. 30.062.941-7, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

VII – **ROQUE CALMON DE OLIVEIRA**, proc. 0504130396729, 1º Sargento PM RR, mat. 30.066.268-5, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

VIII – **REYNALDO DA COSTA MENDES**, proc. 0504130396850, 1º Sargento PM RR, mat. 30.065.546-8, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

IX – **ROBERTO BONIFACIO DE ARAUJO**, proc. 0504130396869, Subtenente PM RR, mat. 30.074.209-5, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

X – **RAFAEL SOUZA BARBOSA**, proc. 0504130396893, Subtenente PM RR, mat. 30.066.269-3, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 079

DOE de 28/06/2013

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

REFORMA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, RESOLVEM REFORMAR, ex officio, com fundamento no art. 178, II c/c art. 179, IV da Lei nº 7.990/01, os policiais militares nos itens a seguir discriminados:

I – **VINICIUS DA SILVA CALDAS**, proc. 0200130005097, 1º Sargento PM RR, mat. 30.171.465-5, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

II – **EVANILDO DE SOUZA MENEZES**, proc. 0200120318992, 1º Sargento PM RR, mat. 30.177.631-4, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

III – **JOSE BALBINO SANTANA COSTA**, proc. 0504120108571, 1º Sargento PM RR, mat. 30.164.176-3, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

IV – **CICERO ROCHA**, proc. 0200130081567, 1º Sargento PM RR, mat. 30.002.867-9, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

VI – **ANTONIO FERREIRA DE SOUZA FILHO**, proc. 0504120449247, 1º Sargento PM RR, mat. 30.175.269-5, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

VIII – **GERSON GERALDO DE MENEZES**, proc. 0504120682022, 1º Sargento PM RR, mat. 30.011.658-7, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

IX – **EVERALDO NASCIMENTO**, proc. 0200130005518, 1º Sargento PM RR, mat. 30.120.532-1, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 080
DOE de 28/06/2013

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

h) RESERVA REMUNERADA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, RESOLVEM transferir, a pedido, para a RESERVA REMUNERADA, com fundamento nos arts. 175, I e 176, c/c art. 92, III da Lei nº 7.990/2001, os policiais militares nos itens a seguir discriminados:

I – **ARNALDO SANTOS CATARINO**, proc. 0504120105246, 1º Sargento PM, mat. 30.176.673-3, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$ 4.969,19 (quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$ 750,82; 30% de adicional por tempo de serviço – R\$ 225,25; GAPM/Média – R\$ 3.805,41; 25% de adicional de inatividade – R\$ 187,71.

II – **ELIAS RAMOS DOS SANTOS**, proc. 0504130263800, 1º Sargento PM, mat. 30.179.414-2, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$ 5.574,63 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$ 750,82; 31% de adicional por tempo de serviço – R\$ 232,75; GAPM/Média – R\$ 3.990,40; 55% de gratificação de habilitação policial militar (decisão judicial) – R\$ 412,95; 25% de adicional de inatividade – R\$ 187,71.

III – **JOSIAS ALVES DE ALMEIDA**, proc. 0504130187836, 1º Sargento PM, mat. 30.179.418-4, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$ 5.095,33 (cinco mil e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$ 750,82; 30% de adicional por tempo de serviço – R\$ 225,25; GAPM/Média – R\$ 3.931,55; 25% de adicional de inatividade – R\$ 187,71.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 075
DOE de 28/06/2013

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

RESERVA REMUNERADA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, RESOLVEM transferir, a pedido, para a RESERVA REMUNERADA, com fundamento nos arts. 175, I e 176, c/c art. 92, III da Lei nº 7.990/2001, os policiais militares nos itens a seguir discriminados:

I - **SAMUEL ORNELAS DE ASSIS**, proc. 0504121122241, 1º Sargento PM, mat. 30.177.688-5, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$ 5.016,30 (cinco mil e dezesseis reais e trinta centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM - R\$ 750,82; 31% de adicional por tempo de serviço - R\$ 232,75; GAPM III - R\$ 3.845,02; 25% de adicional de inatividade - R\$ 187,71.

II - **UBIRACY ANTONIO BARBOZA**, proc. 0504120871909, 1º Sargento PM, mat. 30.177.596-0, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$ 5.036,48 (cinco mil e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM - R\$ 750,82; 30% de adicional por tempo de serviço - R\$ 225,25; GAPM/Média - R\$ 3.872,70; 25% de adicional de inatividade - R\$ 187,71.

III - **EDIELSON SOUZA DOS SANTOS**, proc. 0504121046669, 1º Sargento PM, mat. 30.176.664-4, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$ 5.016,30 (cinco mil e dezesseis reais e trinta centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM - R\$ 750,82; 31% de adicional por tempo de serviço - R\$ 232,75; GAPM III - R\$ 3.845,02; 25% de adicional de inatividade - R\$ 187,71.

IV - **JORGE ANTONIO SANTANA SILVA**, proc. 0504120847641, 1º Sargento PM, mat. 30.145.268-5, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$ 5.065,11 (cinco mil e sessenta e cinco reais e onze centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM - R\$ 750,82; 32% de adicional por tempo de serviço - R\$ 240,26; GAPM III - R\$ 3.845,02; 5,50% de vantagem pessoal Lei nº. 7.145/97 - R\$ 41,30; 25% de adicional de inatividade - R\$ 187,71.

V - **PAULO ROBERTO DE AMORIM**, proc. 0504110163094, 1º Sargento PM, mat. 30.176.365-4, ressalvada a possibilidade de sobrevir penalidade de cassação de proventos de reserva remunerada, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$ 5.016,30 (cinco mil e dezesseis reais e trinta centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM - R\$ 750,82; 31% de adicional por tempo de serviço - R\$ 232,75; GAPM III - R\$ 3.845,02; 25% de adicional de inatividade - R\$ 187,71.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 076
DOE de 28/06/2013

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

i) SOLDO INDENIZÁVEL

(Concessão)

Concedo um Soldo Indenizável aos policiais militares e bombeiro militar adiante relacionados, pelos motivos que se seguem:

GRAD	NOME	MATRÍCULA	OPM	MOTIVO
Subten PM	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	30.119.131-0	16º BPM	Por permanecer mais de 04 (quatro) anos na mesma Graduação, conforme Lei n.º 3.803, de 16/06/1980.
1º Sgt PM	JOÃO FÉLIX DA ARAÚJO	30.215.735-1	BPGd	Por permanecer mais de 04 (quatro) anos na mesma Graduação, conforme Lei n.º 3.803, de 16/06/1980.
	GILSON GREGORIO DOS SANTOS	30.171.439-6	9º CIPM	Por ter sido promovido à graduação de 1º Sgt PM, conforme BGO n.º 089, de 10/05/2013.
	GERSON CARNEIRO DO NASCIMENTO FILHO	30.249.697-5	2º BPM	Por permanecer mais de 04 (quatro) anos na mesma Graduação, conforme Lei n.º 3.803, de 16/06/1980.
	MARCOS SOUZA DE JESUS	30.266.776-2	APM	Por permanecer mais de 04 (quatro) anos na mesma Graduação, conforme Lei n.º 3.803, de 16/06/1980.
	CRISTIANE MIRANDA MOREIRA MEIRA	30.284.934-8	19º BPM	Por permanecer mais de 04 (quatro) anos na mesma Graduação, conforme Lei n.º 3.803, de 16/06/1980.
	AILTON DE SENA LIMA	30.270.520-1		Por permanecer mais de 04 (quatro) anos na mesma Graduação, conforme Lei n.º 3.803, de 16/06/1980.
1º Sgt BM	VALDEMIRO MARQUES DA SILVA	30.270.954-8	10º GBM	Por permanecer mais de 04 (quatro) anos na mesma Graduação, conforme Lei n.º 3.803, de 16/06/1980.

Em consequência, o DP/CAFP adote as medidas de sua alçada.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/027/06/2013

b. PESSOAL CIVIL

SEM ALTERAÇÃO

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

DISPONÍVEL APENAS NA INTRANET

**ALFREDO BRAGA DE CASTRO - CEL PM
COMANDANTE-GERAL**